



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso IV do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a urgência de atendimento da manutenção preventiva do caminhão IVECO TECTOR 17-280 para manter o veículo em boas condições e garantir a validade da garantia.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026**, cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h do caminhão IVECO Tector 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto.

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026.

Objeto: CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 2.400H DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-280 4X2, PLACA TDC2H05 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 02.07.06.18.541.1801.2101-3.3.90.30 Ficha: 498 Fonte de Recurso: 1500

Dotação: 02.07.06.18.541.1801.2101-3.3.90.39 Ficha: 499 Fonte de Recurso: 1500

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG
Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
(31) 3861.4204 / compras@novaera.mg.gov.br

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o Processo Licitatório nº 24/2026, na modalidade de Dispensa nº 17/2016 cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h do caminhão IVECO Tector 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal as rubricas orçamentárias onde serão classificadas as despesas provenientes do Processo Licitatório nº 24/2026, na modalidade de Dispensa nº 17/2016 cujo objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h do caminhão IVECO Tector 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a Secretaria de Água e Esgoto, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Dotações:

Dotação: 02.07.06.18.541.1801.2101-3.3.90.30 Ficha: 498 Fonte de Recurso: 1500

Dotação: 02.07.06.18.541.1801.2101-3.3.90.39 Ficha: 499 Fonte de Recurso: 1500

Informamos que a rubrica orçamentária não possui saldo suficiente para realização do referido processo e por isso deverá ser suplementada e ficará bloqueada no estimado para contratação.

Atenciosamente,

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **Processo Administrativo nº 24/2026 – Dispensa nº 17/2026**, que tem como objeto é o fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h do caminhão IVECO TECTOR 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a secretaria de Água e Esgoto, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026** para fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h caminhão IVECO TECTOR 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a secretaria de Água e Esgoto.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA fundamenta-se no art. 72, inciso VI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor do serviço está dentro do limite legal para dispensa de licitação por baixo valor.

A escolha recaiu sobre a concessionária mais próxima do município, o que resulta em redução de custos de deslocamento, menor tempo de indisponibilidade do veículo e agilidade na execução do serviço, configurando vantagem econômica e operacional para a administração.

Além disso, trata-se de empresa autorizada e tecnicamente habilitada, assegurando a correta manutenção e a preservação da garantia de fábrica.

Portanto, a contratação direta mostra-se eficiente, econômica e juridicamente respaldada, atendendo ao interesse público.

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Sheila Cristina do Santos
SECRETÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços no banco de preços com o objetivo de verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores ofertados para a execução do serviço de manutenção do veículo.

Os resultados demonstraram que os preços apresentados pela concessionária autorizada estão alinhados à média de mercado e compatíveis com os padrões estabelecidos pelo fabricante, considerando a utilização de peças originais, mão de obra especializada e procedimentos técnicos homologados.

Ressalta-se que, em razão da especificidade técnica do serviço e da necessidade de preservação da garantia de fábrica, fornecedores não autorizados apresentam restrições de execução, o que pode acarretar perda da garantia e custos adicionais futuros, impactando negativamente a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros comparativos obtidos, verifica-se que o preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos artigos 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Era, 05 de fevereiro de 2026.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – DISPENSA Nº 17/2026**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é fornecimento de peças e prestação de serviço mecânico para revisão preventiva de 2.400h do caminhão IVECO TECTOR 17-280 4x2, placa TDC2H05 em atendimento a secretaria de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 4.949,16 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) através da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 12 de fevereiro de 2026.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL